



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

DECRETO Nº 47, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na Secretaria de Turismo.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, **Art. 5º da Lei 2191** de 16 de dezembro de 2020, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	09	Secretaria de Planejamento		
Proj/Ativ	2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	198	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	06	Secretaria de Planejamento		
Proj/Ativ	2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	201	44.90.52/0001	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 23 de março de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração